



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio, S/N, Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 376/2023
Inexigibilidade de licitação nº 211/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação do show do artista DAVI LUCCA por intermédio da empresa BR3 PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.229.748/0001-33, detentora da exclusividade de representação legal do artista em todo território nacional, para realização de show nos Festejos Juninos no São João 2023, que acontecerá entre os dias 22 a 25 de junho de 2023, no município de Capim Grosso – Bahia.

Contratada: BR3 PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.229.748/0001-33.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

Fiscal de Contrato: servidora Naiara Gonçalves de Jesus - Portaria nº 172/2023;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 170/2023;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 01/09/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 01 de junho de 2023.

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal